

ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO ATO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EDITAL RDC Nº 165/2013-00 – LOTE 3.2.

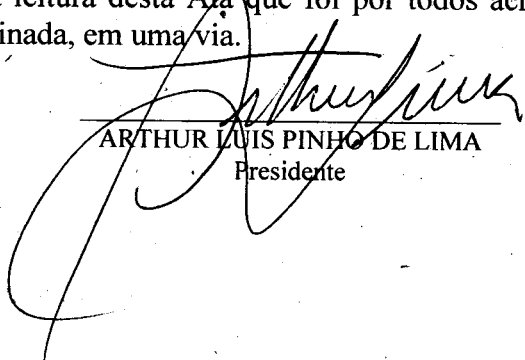
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de dois mil e treze, Brasília, Distrito Federal, na Sala de Licitações do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, situada no SAN, Quadra 03, Bloco "A" – Asa Norte, Mezanino Sul, reuniram-se, a partir das 09h30, em Sessão Pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Srs. ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA, Presidente, RAFAEL GERARD DE ALMEIDA DEMUELENAERE e RODRIGO OTÁVIO CARVALHO ALVARES DE OLIVEIRA, membros, abaixo assinados, encarregada, nos termos do Processo de Licitação nº. 50600.011160/2013-16, de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC - Edital nº. 165/2013-00 destinada a selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresas para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Adequação de Capacidade da Rodovia BR-381/MG (Norte), incluindo Duplicação, Melhoramentos e Ampliação de Capacidade e Segurança de segmentos do trecho Div. ES/MG – Div. MG/SP, subtrecho Entrº BR-116/MG (Governador Valadares) – Entrº MG-020 (Av. Cristiano Machado/Belo Horizonte), segmento Km 155,4 – Km 458,4, subdividido em 11 (onze) Lotes** pelo regime de Empreitada por Preço Global, com a finalidade de divulgar o resultado da licitação após o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação do Lote 3.2. O Sr. Presidente convocou os representantes das licitantes presentes a assinarem a lista de presença na qual foi registrada a presença das seguintes empresas:

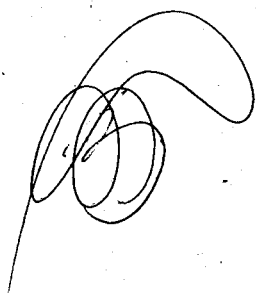
NR	LICITANTE	CNPJ
01	CONSÓRCIO J DANTAS/ SOTEPA	17.168.907/0001-69

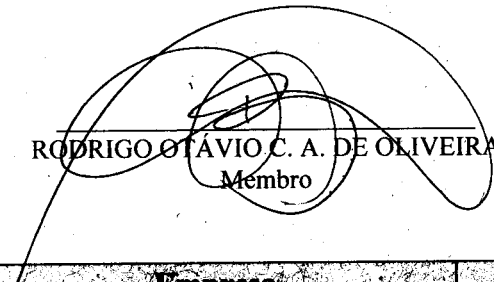
Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a Comissão, após período de análise, decidiu aprovar a proposta de preço apresentada pelo Consórcio J. DANTAS/ SOTEPA:

LOTE(S)	LICITANTE	Preço Final (R\$)
3.2	CONSÓRCIO J DANTAS/ SOTEPA	56.950.000,00

Em seguida, o Sr. Presidente informou que a Comissão, após análise dos documentos de habilitação enviados, **decidiu julgar habilitado o Consórcio J. DANTAS/ SOTEPA vencedor do lote de obra 3.2.** O Sr. Presidente questionou se algum licitante irá entrar com recurso e ninguém se manifestou. O Sr. Presidente informa que a ausência dos demais licitantes acarretou a perda do direito de recorrer conforme simples leitura do Art. 53 do Decreto 7.581/11. Em relação a este lote o procedimento licitatório está encerrado com os autos podendo ser encaminhados para a autoridade superior. O Sr. Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos por 15 (quinze) minutos para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, aprovada e assinada, em uma via.


ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA
Presidente




RODRIGO OTÁVIO C. A. DE OLIVEIRA
Membro


RAFAEL GERARD DE A. DEMUELENAERE
Membro

Empresa	Representante	Assinatura
CONSÓRCIO J DANTAS/ SO-TEPA	DANIEL NOBREGA	